**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

**Parecer n.º 3**

**Projeto de Lei n.º 15 de 2023**

Conforme determina o artigo 38 do Regimento Interno da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, compete a Comissão de Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, em outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, nas matérias relacionadas com o meio ambiente, a flora, a fauna, os recursos hídricos do Município, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara, e ainda, fiscalizar a execução do plano diretor, **cuja relatoria ficou a cargo do vereador Orivaldo Aparecido Magalhães.**

**I. Exposição da Matéria**

O Poder Executivo apresentou a esta casa de leis o projeto de lei nº 15 de 2023, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias, e dá outras providências.”**

De acordo com a mensagem nº 013/23, trata-se, de recursos que serão destinados para a aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção e conservação das estradas rurais.

**II. Do mérito e conclusões do relator**

 O projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades, para análise e emissão de perecer, nos termos do Regimento Interno desta casa de leis.

 Neste sentido, passamos então a análise da propositura;

 Na respectiva mensagem do projeto de lei 15 de 2023 o poder executivo discorreu que o valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) será destinado para aquisição dos seguintes maquinários e equipamentos:

 **1 Caminhão prancha: R$ 835.000,00. -** Na referida mensagem foi informado que a aquisição de um Caminhão Prancha para a Secretaria de Agricultura se dá pela eficiência e agilidade na prestação dos serviços em relação aos equipamentos que não podem se locomover sem esse caminhão, tais como Escavadeira hidráulica e Rolo Compactador, bem como no transporte de materiais como aduelas, postes e tubulações. Deslocar a Escavadeira hidráulica para a execução de cacimbas maiores, execução de canais de drenagens e carregamento de materiais;

* **1 Motoniveladora: R$ 1.360.000,00. -** Em relação a este equipamento foi informado que o Município tem mais de 600 km de vias não pavimentadas que a Secretaria de Agricultura faz a manutenção, e que a aquisição de mais uma Motoniveladora se dá pela necessidade de cobrir uma área maior no atendimento de nivelamento, reconstrução e manutenções das vias não pavimentadas;
* **3 Caminhões toco: R$ 630.000,00 cada:** Para ampliar a capacidade de fornecimento de materiais e limpeza nas manutenções das estradas rurais;
* **1 Caminhão trucado: R$ 675.000,00:** Para ampliar a capacidade de fornecimento de materiais e limpeza nas manutenções das estradas rurais;
* **1 Rolo compactador Pé de Carneiro: R$ 680.000,00:** Rolo Compactador (Pé de Carneiro) extremamente útil no acabamento da via que acabou de receber a manutenção, proporcionando maior durabilidade dos serviços executados;

* **2 Retroescavadeiras: R$ 530.000,00 cada:** A Retroescavadeira é um equipamento versátil para atendimentos emergenciais e de manutenções nas vias não pavimentadas. Realiza serviços de terraplanagem, limpeza de canalizações, manutenções em tubulações e cortes de águas, enfim amplia a eficiência nos atendimentos gerais.

 Neste sentido, aproveitamos para salientar, que, no dia 22 de março de 2023, foi realizada reunião em conjunto das comissões, no plenário da Câmara Municipal de Mogi-Mirim para discutirmos o referido projeto de lei.

 Na referida reunião esteve presente o secretário de agricultura de Mogi-Mirim/SP; Sr. Oberdan Quaglio e o Sr. Edson Andrade da secretaria de finanças, representando o secretário Mauro Zeuri.

 Nesta ocasião, o Sr. Oberdan, relatou que nos dias de hoje o município possui acesso aos serviços de manutenção das estradas, somente 90 dias por ano, por meio do consórcio CEMIlL, e que com a aquisição dos novos equipamentos, o município de Mogi-Mirim terá acesso aos equipamento e as maquinas 365 dias por ano.

 Ademais, o respectivo secretário de agricultura também mencionou que o município deixará de gastar o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anual que gasta até os dias de hoje com o referido consórcio, e que investirá este valor com novos funcionários para operar as novas máquinas, bem como também relatou, que, os pagamentos não serão realizados por hora, mas sim por serviço prestado.

 No que tange ao impacto financeiro, o Sr. Edson da secretaria de finanças, esclareceu que o município possui saúde financeira para realização do referido financiamento, tendo em vista que de acordo com a resolução 43/2001 do Senado Federal, os municípios podem contratar anualmente operações de crédito até 16% da receita corrente líquida, desde que os encargos com juros não ultrapassem 11,5% da RCL e o total da dívida consolidada não exceda a 120% da RCL.

 Neste sentido, entendemos que o projeto de lei 15 de 2023 merece prosperar, tendo em vista que, a área rural e as áreas urbanas que possuem estradas de terra necessitam de investimentos.

 São inúmeras reclamações que recebemos constantemente em relação a falta de manutenção nas estradas, e com toda razão, tendo em vista que, estas estradas ficam em situações precárias, especialmente em períodos chuvosos, de modo que, prejudica o tráfego de veículos; os morados não conseguem exercer o direito de ir e vir, os prejudicam em sua vida profissional, pois muita das vezes sequer conseguem sair para ir trabalhar ou voltar do trabalho, prejudica o produtor rural, de forma que atinge os seus sustento e de suas famílias, interferindo em suas rendas, impedindo-as de colocar alimento em suas mesas, ferindo diretamente a dignidade destas pessoas.

 Frisa-se, que, os atuais maquinários existentes são antigos e constantemente quebram ou acabam dando algum tipo de problema, muitos deles possuem mais de 10 (dez) anos de uso, inclusive, a maior parte encontra-se parada atualmente para a manutenção, conforme foi relatado na mesma reunião pelo secretário de agricultura, o que demonstra a necessidade da aquisição de novos equipamentos e maquinários.

 Desta forma, entendemos que este projeto de lei é de grande valia, plausível e necessário.

 Importante destacarmos também, que, os trabalhadores rurais são responsáveis por trazer a nossa alimentação de cada dia, deste modo, são indispensáveis para que possamos ter uma vida com qualidade, merecendo ser vistos, reconhecidos e prestigiados com projetos de leis que busquem melhorias aos mesmos.

 Por fim, verificamos que, a propositura apresentada pelo poder executivo demonstra o interesse em contribuir com melhorias para a área rural e demais locais que possuem estradas de terra, razão pela qual não encontramos óbices para o prosseguimento do projeto de lei, sendo assim encaminhamos o mesmo para deliberação e votação do plenário, emitindo parecer favorável.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

 A Comissão não propõe qualquer alteração ao projeto de lei em análise.

**IV. Decisão das Comissões.**

Neste sentido, analisando as razões da propositura, encaminhamos o presente projeto de lei para deliberação e votação do Douto Plenário desta casa, emitindo o parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 23 de março de 2023.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

**Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**

Presidente/Relator

**Vereador Mara Cristina Choquetta**

Vice-Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**Membro